



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 175, 22 de dezembro de 1975.

Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. A Rua Rio Branco em Vila Nova, passa a denominar-se Av. Agostinho Anísio.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quantos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1975, 31º de Emancipação Política.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baia
Sec. de Administração